



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 986


Data: 15 de dezembro de 1989.

Súmula: Altera os valores da PLANTA GENÉRICA DE VALORES, para tributação de imóveis situados na Planta Urbanística de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências.

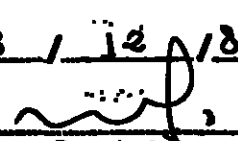
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica aprovada a nova tabela de valores, elaborada por Comissão Especial, para tributar imóveis situados dentro da Planta Urbanística da cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - Com a aprovação desta tabela, fica alterada a PLANTA GENÉRICA DE VALORES, instituída pela Lei Municipal nº 652, regulamentada pelo Decreto nº 43/77 de 10.05.77.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
15 DE DEZEMBRO DE 1989.


Fideleino da Cruz Ferreira
- PREFEITO MUNICIPAL -


José Rodrigues
- SECRETÁRIO -

Publicado (a) no Jornal " <u>Regional</u> Órgão Oficial desta Municipalidade. Em <u>23</u> / <u>12</u> / <u>89</u>  Secretaria
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA PROCEDER A REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e três dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e nove, reuniram-se os Senhores: José Carlos Della Torre - Funcionário Público Municipal; Altino Pereira Rodrigues - Agente de Rendas Estaduais; David Ribeiro Neto - Vereador; Jesuino Pivate - Cartório de Registro de Imóveis; João Carlos Agostinho - Comerciante; João Trindade Lopes - Agricultor; e Marcílio de Freitas - Tabelião do 1º Ofício, sob a Presidência do Primeiro para procederem a reavaliação dos imóveis situados no perímetro urbano do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Após diversas considerações, a Comissão chegou aos seguintes valores de metro quadrado de terreno por logradouro e face de Quadra. Também ficou estabelecido o valor do metro quadrado de área construída por tipo de edificação.

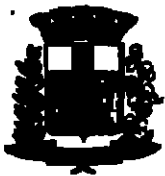
<u>LOGRADOURO</u>	<u>QUADRA (S)</u>	<u>VALOR M2</u>
Rua Apucarana	185	5,00
Rua Rocha Pombo	185, 168	5,00
Rua Curitiba	154, 153, 152, 151, 479, 478, 168	5,00
Rua Engº Paulo	137, 135, 134, 154 e 151	5,00
Rua Engº Paulo	470, 477, 469, 476, 468	5,00
Rua Engº Paulo	472, 479	30,00
Rua Engº Paulo	471, 478	15,00
Av. Eld	120 a 117-A, 137 a 134, 458, 457, 467, 466	5,00
Av. Eld	117, 116, 462, 461, 472 e 470	30,00
Rua Papa J. XXIII	102, 101, 120, 119, 444, 458, 457	5,00
Rua Papa J. XXIII	100, 118	15,00
Rua Papa J. XXIII	99 a 97, 117A a 116, 449, 462, AAB8, 461	30,00
Rua G. de Almeida	85, 102, 428, 444	5,00
Rua G. de Almeida	84, 83, 101, 100	15,00
Rua G. de Almeida	82, 81, 206, 98, 97, 449, AAB8	30,00
Rua M. Xavier de Souza	70, 69, 85	5,00
Rua M. Xavier de Souza	68, 84, 412, 411, 428, 410	15,00

segue fl. nº 2



FL.º 2º

Rua M.Xavier de Souza	674, 65, 83 a 81, 205, 206, 414, 413	30,00
Rua Carlos Gomes	55, 54, 518, 70, 69	5,00
Rua Carlos Gomes	50, 68, 394 a 392, 412 a 410	15,00
Rua Carlos Gomes	49 a 47, 67 a 65, 204, 205	30,00
Rua Carlos Gomes	396, 395, 414, 413	30,00
Av. Brasil	35, 50, 376 a 374, 394 a 392	15,00
Av. Brasil	34 a 32, 49 a 47, 203, 204	30,00
Av. Brasil	378, 377, 396, 395	30,00
Rua Tiradentes	22 a 20, 37, 36, 31, 357 a 359, 374 a 376	30,00
Rua Tiradentes	19, 35, 362, 361, 360, 203, 378, 377, 34	15,00
Rua Tiradentes	18 a 16, 33, 32	30,00
Rua João Pessoa	6A, 5, 4, 20 a 22, 345 a 340, 357 a 362	5,00
Rua João Pessoa	3, 2A, 346, 19, 7, 16	15,00
Rua João Pessoa	1, 2, 17, 18	30,00
Rua Stº Antonio	319 a 321, 6B, 5, 4, 316, 1, 315	5,00
Rua Stº Antonio	346 a 340'	5,00
Av. Portugal	315 a 321, 289 a 287	5,00
Rua Suécia	256 a 258, 287 a 289	5,00
Rua Dinamarca	225 a 227, 256 a 258	5,00
Rua Est. Unidos	Toda	5,00
Rua Paraguai	467, 466, 458, 457, 428, 375, 374	5,00
Rua Paraguai	358, 357, 341, 340	5,00
Rua Paraguai	411, 393, 410, 392	30,00
Rua Chile	468, 467, 458, 376, 375, 359, 342, 358, 341	5,00
Rua Chile	412, 394, 411, 393	30,00
Rua Uruguai	476, 469, 468, 377, 376, 360, 359, 343, 342	5,00
Rua Uruguai	AABB, 413, 412, 395, 394	30,00
Rua Argentina	477, 476, 470, 469, 344, 343	5,00
Rua Argentina	461, 378, 361, 377, 360	15,00
Rua Argentina	414, 413, 396, 395	30,00
Rua E. de Nenezes	478, 477, 345, 344	5,00
Rua E. de Nenezes	471, 470, 203, 362, 361, 378	15,00
Rua E. de Nenezes	462, 461, 449, AABB, 206A, 204, 414, 396	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

FL.º 3º

Rua Pedro P. Venério	479, 478, 346, 345, 315	5,00
Rua Pedro P. Venério	16, 362	15,00
Rua Pedro P. Venério	472, 471, 116, 462, 97, 449, 81, 206	30,00
Rua Pedro P. Venério	65, 205, 204, 47, 32	30,00
Rua Profª Z. Alves	117, 116, 98, 97, 82, 81, 66, 65	30,00
Rua Profª Z. Alves	48, 47, 33, 32, 17, 16	30,00
Rua Profª Z. Alves	1, 346	15,00
Rua Profª Z. Alves	316, 315	5,00
Rua C. dos Santos	18, 17	30,00
Rua C. dos Santos	2, 1	15,00
Rua C. dos Santos	317, 316	5,00
Rua Stª Antonio	318, 317, 3, 2A, 2	15,00
Av. 4 de Dezembro	185, 168, 2A, 2, 318, 317, 287, 256, 225	15,00
Av. 4 de Dezembro	151, 479, 134, 472, 117A, 117, 99, 98, 83	30,00
Av. 4 de Dezembro	82, 67, 66, 49, 48, 34, 33, 18A, 18	30,00
Rua Stª Terezinha	COPEL, 168, 152, 151, 135, 134, 118, 117A	5,00
Rua Stª Terezinha	100, 99	15,00
Rua F. Bocchinia	153, 152, 136, 119, 118	5,00
Rua F. Bocchinia	101, 100, 84, 83, 68, 67, 50, 49	15,00
Rua F. Bocchinia	35, 34, 19, 18A, 3, 2A	15,00
Rua São Paulo	154, 153, 137, 136, 120, 119, 102, 101	5,00
Rua São Paulo	288, 287, 257, 256, 226, 225	5,00
Rua São Paulo	85, 84, 69, 68, 51B, 50, 31, 35	15,00
Rua São Paulo	20, 19, 4, 3, 319, 318	15,00
Rua D. Pedro II	toda	5,00
Rua Pres. C. Branco	toda	5,00
Rua Décio M. Pulim	toda	5,00
Rua Barão de Mauá	toda	5,00
Travessa Projetada	6A, 6B	5,00
Av. Brasil	37, 36, 31, 51 a 54, 51B	5,00
Av. Paulista	69, 69A	5,00

Assus fl.º 4º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Fl.º 4º

VALOR DO METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRUÍDA POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

TIPO	NCZ\$	TIPO	NCZ\$
Casa	400,00	Galpão	200,00
Telhado	100,00	Apartamento	500,00
Const. Precária	100,00	Fábrica	200,00
Loja	400,00	Especial	800,00

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA, con
forma é assinada pelos componentes da Comissão, em 4 (quatro) vias de
igual teor e forma.

Paranacity, 23 de novembro de 1989.

Carlos Della Torre
Comissão

Roberto Rodrigues
Comissão - AF 45